



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PORTARIA Nº 298 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Afastamento de servidora efetiva para pleito eleitoral 2024.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando que a servidora Maria Goreti Nunes de Moraes, detentora do cargo efetivo de servente, matrícula 1035-1, protocolou na data de 28 de junho de 2024, requerimento de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização, a servidora efetiva *Maria Goreti Nunes de Moraes*, matrícula 1035-1, a partir da data de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de *Vereadora*.

§ 1º A servidora licenciada, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a aprovação do seu nome para o pleito eleitoral, até 48 horas após a realização da convenção partidária.

§ 2º Caso da candidatura da licenciada não for aprovada pela convenção, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao seu cargo e atividades laborais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL